



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

CONTRATO



NÚMERO : 77/2017

Obra e Serviço de Engenharia
Contrato que entre si fazem a Prefeitura
Municipal de Cedro do Abaeté e STELA
MEIRE DE ARAUJO.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na rua Coronel José Lobato, n.º 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominada simplesmente contratante, e de outro lado **STELA MEIRE DE ARAUJO**, Arquiteta, CAU - A27698-7, residente na Rua Teodoro de Paiva, n.º 444, Centro, Abaeté, Minas Gerais, Cep: 35.620-000, inscrito no CPF sob o n.º 895.833.966-72, doravante denominada simplesmente contratada, a celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato **Contratação de serviço de Profissional especializado para Elaboração de Projeto Arquitetônico e Paisagístico para reforma/revitalização da Praça Alvarina Soares de Lisboa, sendo estes :**

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	001	Elaboração de Projetos, Projeto Arquitetônico e paisagístico para reforma/revitalização da Praça Alvarina Soares de Lisboa	Unidade	1,0000	8.200,0000	8.200,00

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.02.15.452.0021.2051.33903900	Preservação de Praças, Parques e Jardins Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**

Página: 2



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO PREÇO

2.1 - O prazo de vigência do presente é de 14/08/2017 até 14/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.2 - O valor do contrato Estimado é de R\$ 8.200,0000 (Oito Mil e Duzentos Reais).

O Valor do contrato Estimado será dividido em duas partes:

1 - R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais para elaboração do projeto.

2 - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) dividido em 6 (seis) visitas técnicas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada visita.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma;

1 - 50 % (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo este R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1 - 50 % (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega do projeto, sendo este R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

3 - As visitas técnicas serão pagas após a realização das mesmas até a execução completa do objeto.

4- No ato do pagamento da primeira parcela será incluída o pagamento de um visita técnica para fins de levantamento de dados e conferência do local do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;

b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) responsabilizar-se pelo serviço prestado;

b) responsabilizar-se pela correção do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, nos casos de incorreções;

c) sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da solicitação, via correio eletrônico;

d) atender os chamados do CONTRATANTE com a máxima presteza, para fins de esclarecimento de eventuais pendências, no prazo máximo de 72 (setenta e duas)



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 3



horas, contadas do recebimento da solicitação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

f) não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da contratante.

g) A prestação do serviço:

1 - Projeto da Praça Alvarina Soares Lisboa: trata-se de projeto de revitalização completa da praça, com implantação de novo paisagismo, sinalização, sistema de irrigação, projeto luminotécnico e mobiliários urbanos, incluindo equipamentos de uma academia ao ar livre.

2 - Da Prestação do Serviço:

- Planta arquitetônica;
- Planta paisagística;
- Planta de irrigação;
- Layout Luminotécnico;
- Levantamento quantitativo e qualitativo dos elementos físicos empregados nos projetos;
- Levantamento quantitativo e qualitativo dos mobiliários urbanos empregados nos projetos;
- Levantamento quantitativo e qualitativo dos elementos luminotécnicos empregados no projeto;
- Levantamento quantitativo e qualitativo dos elementos paisagísticos empregados no projeto;

3- ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS:

3.1 - Estudo preliminar: trata-se da etapa de estudo do programa solicitado em função do espaço urbano a intervir. Nesta etapa serão feitos os levantamentos físicos da área, seus acessos, análise da incidência solar, eixos da ventilação natural, fluxo de pessoas, eixos visuais, além da contextualização social do espaço urbano, para definição da metodologia de trabalho a ser adotada objetivando o anteprojeto. O tempo estimado de conclusão desta etapa é de 05 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.2 - A apresentação do estudo, nesta etapa, será feito através das Plantas Baixas com Layout humanizado.

3.3 - Anteprojeto: é a proposta arquitetônica resultante da aprovação do Estudo Preliminar com as alterações ou adequações solicitadas ou sugeridas pela Prefeitura. Nesta etapa o projeto será apresentado através das Plantas Baixas com Layout Humanizado e imagens em 3D. A conclusão desta etapa de projeto é de 05 dias úteis após a apresentação do Estudo Preliminar, e nela serão feitos os últimos ajustes do programa, além de discutir os aspectos construtivos, detalhes arquitetônicos e paisagísticos propostos para as praças.

3.4 - Projeto Executivo: projeto arquitetônico e paisagístico desenvolvido de acordo com as normas da ABNT, do Código de Obras da Prefeitura de Cedro do Abaeté com todas as plantas, cortes e detalhamentos necessários à suas execuções.